IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 891 • Capão Bonito, 18 de outubro de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura adquire maquinário novo para atender a zona rural

+ MAIS EQUIPAMENTOS – A Prefeitura de Capão Bonito recebeu no último dia 14 de outubro três de quatro caminhões e um rolo compactador adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras, Agropecuária e Meio Ambiente para atender a zona rural.

Os caminhões e o rolo serão essenciais para a manutenção das estradas rurais e para realização de outros serviços em favor da população O Executivo Municipal agradeceu aos vereadores da Câmara Municipal pela aprovação do projeto.

"Nosso objetivo é ampliar ainda mais o cronograma de conservação de estradas e acessos rurais nos próximos anos e estes equipamentos nos permitirão aperfeiçoar a logística", destacou a Administração Municipal.

Segundo a Secretaria de Obras, os novos equipamentos já serão utilizados nas frentes de recuperação e revitalização.

A aquisição também faz parte da primeira etapa do Programa de Recuperação da Frota Municipal que apresentava déficit crítico no começo deste ano.

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 (Protocolo nº 9459/21)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
***OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos.*

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

2.1. As partes resolvem restabelecer, nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado para a justa remuneração da prestação de serviços, alterando os valores unitários dos itens constantes na tabela da "**CLAUSULA PRIMEIRA" (DO OBJETO)** do referido contrato, passando a vigorar o seguinte:

EM	RODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Percentual de Reajuste	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
01	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML INJ	R$ 0,65	30%	R$ 0,754

ASSINATURA: 29/09/2021.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO –

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

*** NOTA TÉCNICA: FICA NULA A PUBLICAÇÃO DO DECRETO NO. 143/21, PUBLICADA NA EDIÇÃO NO. 890 DO IMPRENSA OFICIAL, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

DECRETO Nº 143/21, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre constituição de membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 10261/1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, na forma do disposto na Lei Municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013, constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, para o biênio setembro de 2021 a setembro de 2023, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
Titular: Éric Tiago da Costa Vaz – CPF nº ***464.178-**
Suplente: Aline Erika Hori – CPF nº ***731.888-**

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Titular: Rodrigo Brandini Bloes – CPF nº ***476.598-**
Suplente: Cláudia Cristina Ferreira – CPF nº ***211.178-**

3) INSTITUTO AGRONÔMICO – UNIDADE DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE CAPÃO BONITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Vera Lúcia Nishijima Paes de Barros – CPF nº ***251.948-**
Suplente: Judilene Nogueira da Silva – CPF nº ***101.818-**

4) COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP DE CAPÃO BONITO
Titular: Alcides Sorvesso – CPF nº ***696.128-**
Suplente: Antonio Carlos Arruda – CPF nº ***846.178-**

5) FUNDAÇÃO FLORESTAL – UNIDADE PARQUE ESTADUAL NASCENTES DO PARANAPANEMA
Titular: Thiago Borges Conforti – CPF nº ***727.558-**
Suplente: Pietro de Oliveira Scarascia – CPF nº ***784.116-**

6) FATEC – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO
Titular: Eser Dias de Oliveira Júnior – CPF nº ***246.368-**
Suplente: Adriano Fabbri Oliveira – CPF nº ***795.658-**

CONTINUA →

7) INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - UNIDADE FLORESTA NACIONAL DE CAPÃO BONITO
Titular: Luciano Bonatti Regalado - CPF nº ***315.818-**
Suplente: Beatriz de Mello Beisiegel - CPF nº ***661.968-**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL
Titular: Paulo Henrique da Silva Queiroz - CPF nº ***900.968-**
Suplente: Emmanuel Sócrates Batista Dias de Souza - CPF nº ***902.028-**

2) ACAMAR - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAPÃO BONITO
Titular: Cristiano Elias Ferreira - CPF nº ***639.838-**
Suplente: Mariana de Moura Ribeiro - CPF nº ***382.248-**

3) SUINÃ - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Titular: Marli Cristina dos Reis Nascimento - CPF nº ***739.348-**
Suplente: Joice Santos Franciscatte - CPF nº ***408.538-**

4) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/142ª SUBSEÇÃO DE CAPÃO BONITO
Titular: Mario Alberto Masedo Moretto - CPF nº ***735.568-**
Suplente: Cláudio Kakihara Rossi - CPF nº ***306.388-**
5) REDE REGIONAL DE CIDADANIA ATIVA
Titular: Gilson Eduardo Kurtz de Carvalho - CPF nº ***680.309-**
Suplente: Rivael da Silva Pereira - CPF nº ***679.258-**

6) ASSOCIAÇÃO ECOAR FLORESTAL
Titular: Maria Eduarda Lara Fernandes - CPF nº ***763.258-**
Suplente: João Carlos Seiki Nagamura - CPF nº ***584.688-**

7) ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE CAPÃO BONITO
Titular: Claudio Roberto Pupo Lins dos Santos - CPF nº ***116.428-**
Suplente: Wanderley Koogo Kashima - CPF nº ***069.398-**

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, ora indicados, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para o mesmo período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2021.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 13 de outubro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.952, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 091/2021) – do Vereador Alan Senciatti de Proença.

Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Capão Bonito/SP, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei determina a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP, em local destacado na sua página na internet, e nas dependências da unidade de saúde, da relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.

Art. 2º A informação disposta no caput do artigo 1º deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º No mesmo espaço do site da Prefeitura, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de medicamentos, serão também divulgadas a relação mensal da quantidade de medicamentos adquiridos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de outubro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI MUNICIPAL Nº 4.953, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 092/2021) – dos Vereadores Lucinéia da Aparecida Cruz e José Carlos Tallarico Neto.

Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Capão Bonito/SP o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido também como autismo.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e simulares.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único. Onde houver placa de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, será incluído também o nome "Autista".

Art. 3° Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de outubro de 2021.

Convite Especial

O Governo do Estado de São Paulo, a Prefeitura de Capão
nito, o Instituto Neoenergia e a Neoenergia Elektro convid
para a inauguração do projeto

OFICINAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Curso Gratuito de Design de Produtos
para jovens de 16 a 24 anos

19/10 às 18h

evento de inauguração será realizado no Centro Educacio
Cultural e Esportivo Paulo Freire, Rua Cel. Frederico Martir
477 – Centro, Capão Bonito, no dia 19 de outubro às 18h.

Contamos com a sua presença!

Patrocínio

Apoio

Realização